



TERMO ADITIVO Nº 550/2023
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 348/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
CONTRATADA: SOFT PARK INFORMÁTICA LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 51902/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 120/2021

OBJETO: prestação de serviços de fornecimento de sistema computacional, em plataforma web, com foco no suporte à sala de situação virtual do terceiro setor, incluídas as Organizações da Sociedade Civil, Associações de Pais e Mestres e Organizações Sociais, vinculadas ao município, junto com a disponibilização de informações de forma estratégica e gerencial sobre os serviços, programas e projetos, sua execução e prestação de contas das entidades, visando a subsidiar processos de tomada de decisões estratégicas, monitorando por meio de acesso digital.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 67.995.027/0001-32, com sede nesta cidade e Comarca, na Rua José Claudio Alves dos Santos nº 585 – Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13184-472, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças, Maria Luísa Denadai, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 13293105, inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 064.863.508-22, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SOFT PARK INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Queiroz Filho, nº 1700, Casa 40, Bairro Vila Hamburguesa, cep 05319-000, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o nº 00.752.995/0001-47, com Inscrição Estadual registrada sob nº 142.161.643.113, com Inscrição Estadual registrada sob nº. 636.370.718.119, neste ato representado pelo seu representante legal, **Ulysses Alberto Flores Campolina**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 253.311 e do CPF/MF sob nº 358.379.937-20, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 51902/2023, originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 120/2021, Contrato Público originário firmado sob nº 348/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **21 de outubro de 2023**.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total da prorrogação será de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

3.2. As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 102 - 02.04.01.04.123.0221.2019.3.3.90.40.00 - Fonte: 01 - Aplicação: 110.0000 - Tesouro

Ficha 345 - 02.12.01.08.244.0207.2058.3.3.90.40.00 - Fonte: 01 - Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Ficha: 433 - 02.13.01.12.122.0209.2074.3.3.90.40.00 - Fonte: 01 - Aplicação: 220.0000 - Ensino Fundamental


CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 348/2021.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 19 de outubro de 2023.


MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Maria Luísa Denadai


SOFT PARK INFORMATICA LTDA
Ulysses Alberto Flores Campolina
Ulysses Campolina
Presidente



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Termo Aditivo ao Contrato)

CONTRATANTE: Município de Hortolândia

CONTRATADA: Soft Park Informática Ltda

CONTRATO (Nº) DE ORIGEM: 348/2021

TERMO ADITIVO: nº 550/2023

OBJETO DO T.A: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de setembro de 2023.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 19 de outubro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Pedro Reis Galindo

Cargo: Secretário Municipal de Finanças

CPF: 779.300.457-49

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Maria Luísa Denadai
Cargo: Secretária Municipal de Finanças
CPF: 064.863.508-22
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Ulysses Alberto Flores Campolina
Cargo: Sócio
CPF: 358.379.937-20
Assinatura: _____

Ulysses Campolin
Presidente

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Maria Luísa Denadai
Cargo: Secretária Municipal de Finanças
CPF: 064.863.508-22
Assinatura: _____

Nome: Francisco Raimundo da Silva
Cargo: Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social
CPF: 504.761.909-59
Assinatura: _____

Nome: Fernando Gomes de Moraes
Cargo: Secretário Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia
CPF: 168.371.758-90
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Willian Tetsuo Hosaka Bifon
Cargo: Assistente Administrativo
CPF: 226.587.368-35
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: não há
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: não há.

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)